

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO NORTE DO TOCANTINS**



Airton Sieben
Reitor

Nataniel da Vera Cruz Gonçalves Araujo
Vice-reitor

Jeane Alves de Almeida
Chefe de Gabinete

José Manoel Sanches da Cruz
Pró-Reitor *Pro tempore* de Assuntos Estudantis (PROEST)

Rejane Cleide Medeiros de Almeida
Pró-Reitora *Pro tempore* de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX)

Clarete de Itoz
Pró-Reitora *Pro tempore* de Finanças e Execução Orçamentária (PROAF)

Andreia de Carvalho Silva
Pró-Reitora *Pro tempore* de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROPESSOAS)

Braz Batista Vas
Pró-Reitor *Pro tempore* de Graduação (PROGRAD)

Kênia Ferreira Rodrigues
Pró-Reitora *Pro tempore* de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ)

Freud Romão
Pró-Reitor *Pro tempore* de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN)

Andressa Francisca Silva Nogueira
Diretora do Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Roberto Antero da Silva
Diretor do Centro de Ciências Integradas (CCI)

Marco Aurélio Gomes de Oliveira
Diretor do Centro de Educação, Humanidades e Saúde de Tocantinópolis (CEHS)

Fernando Holanda Vasconcelos
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)

Wagner dos Santos Mariano
Superintendente de Comunicação (SUCOM)

Eroilton Alves Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura (SUINFRA)

Deive Barbosa Alves
Superintendente de Tecnologia da Informação (STI)

Nilo Mauricio Sotomayor Choque
Chefe do Instituto de Inovação e Internacionalização (INOVA)

Diêgo Araújo Silva
Diretor de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas (DAEP)

Meirilane Socorro Leocadio
Diretora de Bibliotecas (DIRBI)

Eliscléia Alves da Silva
Diretora de Transparência e Integridade

José Carlos Pereira Da Costa Junior
Chefe de Auditoria Interna

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE
DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Eliscléia Alves da Silva
Diretora de Transparência e Integridade
Portaria UFNT nº 749 publicada no DOU em 01 de novembro de 2023

Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à informação
Portaria UFNT nº 69 publicada no BGP em 05 de fevereiro de 2024

TUTORIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
REITOR: Luís Eduardo Bovolato
VICE-REITORA: Ana Lúcia de Medeiros

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 CONTEXTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	5
2 FORÇA DE TRABALHO	6
3 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS	7
4 TRANSPARÊNCIA PASSIVA: DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	7
5 TEMPO DE RESPOSTA	8
6 TRANSPARÊNCIA ATIVA	10
7 PLANO DE TRABALHO PARA 2024	11

INTRODUÇÃO

Este é o relatório anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à informação (LAI) no qual tem o objetivo de apresentar informações relevantes acerca da aplicação da referida lei no âmbito da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), tendo como referência o ano de 2023. Trata-se, primeiramente, do atendimento ao que estabelece inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e ao art. 40 da Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, o qual estabelece que a autoridade de monitoramento da Lai de cada órgão apresente Relatório Anual sobre o seu cumprimento à autoridade máxima do órgão e à Controladoria Geral da União (CGU).

Para além do atendimento à legislação, este relatório se constitui como um instrumento gerencial que possibilitará à gestão da UFNT definir, quantificar, analisar, melhorar os fluxos dos processos e ainda, buscar soluções para as diversas demandas, como também permite aos órgãos de controle e aos cidadãos, o acompanhamento do cumprimento das obrigações legais.

O presente documento está dividido em 07 Seções, a saber: SEÇÃO 01: Contexto da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT); SEÇÃO 02: Força de trabalho; SEÇÃO 03: Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas; SEÇÃO 04: Transparência Passiva: dos pedidos de acesso à Informação; SEÇÃO 05: Tempo de resposta; SEÇÃO 06: Transparência Ativa e, por fim, a SEÇÃO 07 apresenta o plano de trabalho para o ano de 2024.

Espera-se que ao longo deste relatório, seja demonstrado as principais dificuldades, os fatores de interferências nos resultados, quais ações foram e/ou poderão ser tomadas e que novos parâmetros poderão ser buscados para o efetivo cumprimento da Lei de Acesso à informação no âmbito da UFNT.

1. CONTEXTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT)

Inicialmente, convém salientar que a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) é a mais nova Universidade Brasileira, criada pela Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019, a partir do desmembramento dos Campi de Araguaína e Tocantinópolis da

Universidade Federal do Tocantins (UFT), à qual permanece como sua Universidade tutora.

O cumprimento da Lei de acesso à informação no âmbito da UFNT é acompanhado e monitorado pela Diretoria e Transparência e Integridade (DIRTRANSP), cuja titular foi designada como autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à informação da UFNT. As demandas de Transparência passiva do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) são recepcionadas e tratadas pela Unidade setorial de Ouvidoria, coordenação que também faz parte da estrutura da DIRTRANSP. Dessa forma, a Ouvidora da UFNT é, atualmente a respondente da Plataforma Fala.BR.

Convém ressaltar que, assim como os demais setores desta universidade, a Ouvidoria está em processo de estruturação e organização, e que somente ao final do ano de 2022 a Ouvidoria da UFNT passou a receber e dar tratamento às suas demandas, sendo que nos anos anteriores, as demandas de Ouvidoria dos *Campus* de Araguaína e Tocantinópolis eram recepcionadas e tratadas pela UFT.

2. FORÇA DE TRABALHO

Atualmente, a Ouvidoria da UFNT conta com apenas 01 servidora efetiva em seu quadro. Vale ressaltar que, no ano de 2023, a Ouvidoria ficou sem ouvidor geral a partir do mês de março de 2023, e assim, tanto as demandas de ouvidoria, quanto o Serviço de informações ao Cidadão (SIC) foram absorvidas pelo então titular da diretoria de Transparência e Integridade. No início do mês de novembro de 2023, houve substituição da autoridade de Monitoramento da Lei de acesso à informação, como também do/a respondente do SIC.

As alterações na equipe de trabalho (em razão do número reduzido de servidores dessa novíssima Universidade) impactaram no atendimento das demandas. Adotou-se como medida a designação de uma servidora para exercer a função de Ouvidora dessa instituição, como também está previsto o apoio de mais um servidor Técnico Administrativo em Educação para auxiliar nos atendimentos de Ouvidoria e no Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), objetivando, desta forma, que as demandas sejam tratadas dentro do prazo com a eficiência e eficácia que se espera no trato com a coisa pública.

3. PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

A orientação geral é que os pedidos de informação da UFNT sejam feitas por meio da Plataforma Fala.BR. Contudo, outras formas de comunicação são disponibilizados aos cidadãos que não possuem meios de acessá-la, como: E-mail, envio de cartas, contato telefônico e atendimento presencial, ao passo que, serão solicitadas as informações mínimas do/a cidadão/ã e autorização para a realização do cadastro do/a usuário/a na Plataforma Fala.BR para que as manifestações recebidas por outros meios sejam imediatamente inseridas na plataforma supramencionada pela equipe da Ouvidoria/UFNT. Já os pedidos e recursos relativos à desclassificação de informações classificadas deverão ser encaminhados por meio de formulários próprios disponibilizados no site da instituição pelo link:

[Informações Classificadas](#)

CANAIS DE COMUNICAÇÃO OUVIDORIA UFNT

FalaBR

PLATAFORMA FALA.BR
<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

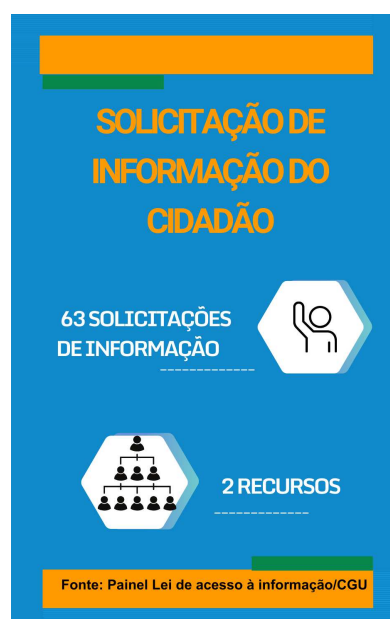
55 (63) 3416-5828

OUVIDORIA@UFNT.EDU.BR

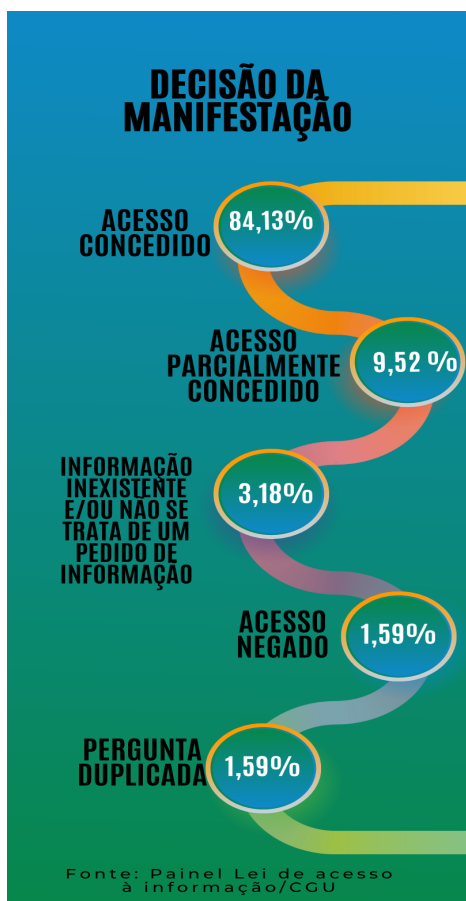
Rua Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas, Setor: Cimba
 CEP: 77824-838
 Cidade: Araguaína/TO

4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA – DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Desde o mês de junho de 2023, a UFNT foi incluída na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR da Controladoria Geral da União (CGU) e este tem sido o principal canal de recebimento de demandas do SIC. Além dos atendimentos diretos aos usuários que registram suas manifestações, também são realizados atendimentos nesta unidade setorial no sentido de orientar, esclarecer e dirimir dúvidas dos servidores da UFNT no tratamento das demandas dos usuários.



No geral, as dúvidas dos servidores são relacionadas a quais informações podem ou não serem repassadas aos usuários, quais informações devem está em transparência ativa, ao passo que a Diretoria de Transparência e a unidade de Ouvidoria prestam o atendimento com base na legislação vigente.



No ano de 2023, foram registrados um total de 63 Solicitações de Informações do cidadão. Foram recebidos ainda 02 recursos às respostas apresentadas pelas áreas técnicas da UFNT, os quais foram plenamente respondidos pela autoridade imediatamente superior àquela que disponibilizou a informação inicial, nos termos da legislação.

Todas as solicitações de Informações dos cidadãos foram respondidas, sendo que 84,13% das respostas foi pela concessão do acesso à informação solicitada.

Nos casos em que o acesso à informação foi parcialmente concedido ou mesmo negado, foi justificado pela área técnica a hipótese legal para a negativa.

5. TEMPO DE RESPOSTA

O tempo médio de respostas das demandas é um importante indicador para avaliar a eficiência e eficácia de seus atendimentos. A Lei nº 12.527/2011, determina como prazo de resposta às solicitações de informação ao cidadão que não estejam disponíveis em transparência ativa, o prazo de 20 dias, podendo este prazo, mediante justificativa do órgão, ser prorrogado por mais 10 dias.

No âmbito da UFNT, em 2023, o tempo médio de dias de resposta das demandas relativas à solicitação de Informações do Cidadão registrados na plataforma Fala.BR foi de **61,54** dias, o que levou a UFNT a estar na posição 319º de 324 do ranking das autarquias.



Fonte: Painel Lei de acesso à informação/CGU (Consulta realizada em 11.01.2024)

Em relação à média elevada do número de dias para resposta ao usuário, buscou-se a melhoria no fluxo de processo das demandas da unidade setorial de Ouvidoria, estabelecendo também um padrão de comunicação com as áreas técnicas envolvidas no tratamento das demandas do Serviço de Informações ao Cidadão.

Com essas adoções de providências, dentre outras tomadas pela gestão, o Serviço de Solicitação de Informação ao Cidadão da UFNT finalizou o ano de 2023 (desde o dia 07 de dezembro de 2023) cumprindo totalmente os prazos legais de resposta, o que demonstra que a situação de outrora se encontra totalmente superada.



Fonte: Painel Lei de acesso à informação/CGU (Consulta realizada em 05.02.2024).

6. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Transparência Ativa diz respeito ao fornecimento proativo de informações de interesse público à comunidade de forma sistematizada nos sites e/ou outros canais oficiais da instituição. A Universidade Federal do Norte do Tocantins tem buscado a superação de suas dificuldades de uma instituição recém-criada na temática de transparência.

Apesar de a instituição disponibilizar proativamente em seu site uma gama variada de informações institucionais, ao final do ano de 2023, foi informado pela CGU que, em razão dessas informações estarem em lugares diversos dentro do site, a UFNT estava em descumprimento dos 14 eixos de Transparência ativa avaliados, a saber: 1. Institucional; 2. Ações e Programas; 3. Participação Social; 4. Auditorias; 5. Convênios e Transferências; 6. Receitas e Despesas; 7. Licitações e Contratos; 8. Servidores (ou Empregados Públicos) 9. Informações Classificadas; 10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; 11. Perguntas Frequentes; 12. Dados Abertos; 13. Sanções Administrativas e, por fim, 14. Ferramentas e aspectos tecnológicos.

Juntamente com a comunicação feita em 20 de dezembro de 2023, foi encaminhado também pela CGU o Manual de Guia de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União - CGU 7a Versão de 2022, ocasião em que a DIRTRANSP se reuniu com as áreas envolvidas para elaboração de um plano de trabalho visando o cumprimento das orientações estabelecidas no Guia (ata da reunião disponível no Processo SEI UFNT nº 23868.000042/2024-21) e realocação das informações que estão em locais variados no Site para o Menu principal “Acesso à informação”.

A Diretoria de Transparência e Integridade fará o acompanhamento no ano de 2024 das atividades voltadas para o cumprimento da Transparência Ativa desta instituição, no intuito de garantir que a sociedade tenha acesso de forma direta e facilitada a informações relevantes da Universidade Federal do Norte do Tocantins, o que demonstra o comprometimento da universidade com a transparência, requisito essencial para o fortalecimento da democracia e do controle social.

7. PLANO DE TRABALHO

PRINCIPAIS ENTREGAS PLANEJADAS PARA 2024	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Adequação do Menu “Acesso à Informação” no site da UFNT para a divulgação das informações públicas da UFNT em transparência ativa, em conjunto com as áreas envolvidas.	1º trimestre de 2024
Criação do Menu “Ouvidoria” para consolidação das informações disponíveis ao usuário no site da UFNT	1º trimestre de 2024
Inclusão no site da UFNT do currículo das autoridades da Universidade Federal do Norte do Tocantins em cumprimento à legislação vigente.	2º trimestre de 2024
Elaboração da Carta de Serviços ao Usuário da UFNT	2º trimestre de 2024
Inclusão da UFNT na plataforma <i>e-agenda</i> do governo federal para publicação das informações relativas à agenda institucional das autoridades da Universidade Federal do Norte do Tocantins em cumprimento à legislação vigente	3º trimestre de 2024
Mapeamento dos processos e desenho do fluxo de atendimento das demandas da Ouvidoria	3º trimestre de 2024
Capacitação da equipe da ouvidoria (Participação em eventos, seminários, cursos e simpósios)	3º trimestre de 2024
Elaboração do Regimento interno da Ouvidoria	4º trimestre de 2024